



## Prefeitura de Ilhabela



R. Prefeito Mariano P. Araujo Carvalho N°86 - Perequê - CEP 11630000

Estado de São Paulo - Brasil - Fone/Fax:(12)38969200

CNPJ - 46.482.865/0001-32 Home Page - <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

### Nota de Empenho - Exercicio 2025

#### \*\*\* Dados da Conta

Conta :	1163	12.06.18.543.1125.2.130.335039.01.1100000
Unidade :	12	MEIO AMBIENTE
Categoría :	3350391	TERMO DE COLABORAÇÃO
Funcional :	18.543.1125.2130	PROTEÇÃO, MANUTEÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA FAUNA, FLORA E RECURSOS HÍDRICOS
Fonte de Recurso :	1	TESOURO
Saldo de Dotação Anterior :		422.094,65
Valor Deste Empenho :		385.123,67
Saldo de Dotação Atual :		36.970,98

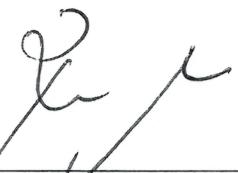
#### \*\*\* Dados do Credor

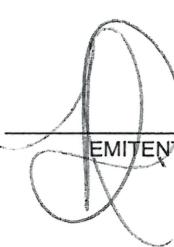
Credor :	347345 - ASSOCIAÇÃO BE-A-BA DO CIDADÃO		
Endereço :	RUA REALENGU, 133, 133		
Bairro :	VILA MADALENA	Cidade:	SÃO PAULO
CEP :	05451900	UF:	SP
Banco :	1-Banco do Brasil	Agência :	2809-6
E-mail :			

#### \*\*\* Dados do

Número :	3841/2025	Data :	08/04/2025	Reserva :
Processo :	13834/2023	Tipo :	Global	Documento :
Especificação :	REFERENTE A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, PROMOVENDO A ADOÇÃO DE BOAS PRÁTICAS NO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ILHABELA, POR MEIO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO ENSINO FUNDAMENTAL II, INCENTIVANDO A PRÁTICA DOS 5RS (REPENSAR, RECUSAR, REDUZIR, REUTILIZAR E RECICLAR), CONFORME PROCESSO Nº 13834/2023.			

#### \*\*\* Autorização

  
RONALDO MARTINS SANTANA  
Contabilista  
SECRETARIA DE FINANÇAS

  
EMITENTE



**1º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO  
Nº 007/2024 - PROCESSO Nº 13.834/2023, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ILHABELA  
E A ASSOCIAÇÃO BÊ-A-BÁ DO CIDADÃO.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ILHABELA**, já qualificado no Termo de Colaboração epígrafeado, ora aditado, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e do outro lado o **ASSOCIAÇÃO BÊ-A-BÁ DO CIDADÃO**, inscrita no CNPJ 06.953.097/0001-33, com endereço Rua Realengo, nº 133, apt. 91 BLOCO A, São Paulo/SP - CEP 05.451-030, neste ato representado pela Diretora Cynthia de Lima Krahenbuhl, RG 28.805.009-5 SSP/SP, CPF 282.197.318-77, residente e domiciliada à Rua Realengo, nº 133, apt. 91 BLOCO A, São Paulo/SP - CEP 05.451-030, e pela Diretora Carla Yukari Degaki, RG 24.922.615-7 SSP/SP, CPF 260.874.358-75, residente e domiciliada à Rua Idalécio do Espírito Santo Gonçalves, nº 241, Jardim Sadie, Embu das Artes/SP - CEP 06833-020, doravante designada simplesmente OSC.

**OBJETO:** A OSC prestará em âmbito municipal a realização de um Serviço de Desenvolvimento Ambiental destinado a promover a adoção de boas práticas no gerenciamento de resíduos sólidos urbanos em Ilhabela, por meio de educação ambiental nas escolas da rede pública do ensino fundamental II, incentivando a prática dos 5Rs: repensar, recusar, reduzir, reutilizar e reciclar.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Em relação a paralização dos serviços em 17/09/2024, que resultou em um saldo remanescente de 233 (duzentos e trinta e três) dias para execução dos serviços, e considerando o reinicio desses serviços em 14/04/2025 (página 541), o prazo de vigência contratual foi alterado com vencimento em 03/12/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica autorizado a entidade a utilização do saldo remanescente apurado em R\$ 31.910,10 (trinta e um mil, novecentos e dez reais e dez centavos), contudo os rendimentos gerados em 2024 deveram ser devolvidos ao termo da parceria, e o valor apurado de repasses para o ano de 2025 é de R\$ 385.123,67 (trezentos e oitenta e cinco mil, cento e vinte e três reais e sessenta e sete centavos), a ser aplicado conforme novo cronograma de desembolso, ficam inalteradas as metas do projeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração.

Estando as partes concordes com as cláusulas transcritas no presente instrumento contratual, assinam os seus representantes, em duas vias de igual teor e forma, conforme normas estabelecidas pela legislação vigente.

Ilhabela/SP, na data da assinatura digital.

**CARLA YUKARI  
DEGAKI**

Assinado de forma digital  
por CARLA YUKARI DEGAKI  
Dados: 2025.04.11 16:05:06  
-03'00'

**CYNTHIA DE LIMA  
KRAHENBUHL**

Assinado de forma digital por  
CYNTHIA DE LIMA KRAHENBUHL  
Dados: 2025.04.11 16:21:29  
-03'00'

**ASSOCIAÇÃO BÊ-A-BÁ DO CIDADÃO**  
Carla Yukari Degaki  
Diretora

**ANTONIO LUIZ  
COLUCCI:05433  
017885**

Assinado de forma digital  
por ANTONIO LUIZ  
COLUCCI:05433017885  
Dados: 2025.04.14 16:08:23  
-03'00'

**ASSOCIAÇÃO BÊ-A-BÁ DO CIDADÃO**  
Cynthia de Lima Krahenbuhl  
Diretora

**ANTONIO LUIZ COLUCCI**  
Prefeito Municipal



**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR –  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE ILHABELA  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO BÊ-A-BÁ DO CIDADÃO**

**ADITAMENTO Nº 001 DO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N°: 007/2024**

**OBJETO:** A OSC prestará em âmbito municipal a realização de um Serviço de Desenvolvimento Ambiental destinado a promover a adoção de boas práticas no gerenciamento de resíduos sólidos urbanos em Ilhabela, por meio de educação ambiental nas escolas da rede pública do ensino fundamental II, incentivando a prática dos 5Rs: repensar, recusar, reduzir, reutilizar e reciclar.

**VALOR DO REPASSE: R\$ 466.986,37**

**EXERCÍCIO: 2024/2025**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estarão(s) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extrairá cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ilhabela/SP, na data da assinatura digital.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: **Antonio Luiz Colucci**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 054.330.178-85



## Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

R. Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86, Perequê – CEP 11633-074  
 Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200  
 CNPJ 46.482.865/0001-32 HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



### ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **Maria Inez Moura Fazzini Biondi**

Cargo: Secretária Municipal de Meio Ambiente

CPF: 075.226.368-41

Assinatura:

### AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **Cynthia de Lima Krahnenbuhl**

Cargo: Diretora

CPF: 282.197.318-77

CYNTHIA DE LIMA

Assinatura:

Assinado de forma digital por

CYNTHIA DE LIMA KRAHENBUHL

Dados: 2025.04.11 17:27:23 -03'00'

Nome: **Carla Yukari Degaki**

Cargo: Diretora

CPF: 260.874.358-75

CARLA YUKARI

DEGAKI

Assinado de forma digital

por CARLA YUKARI DEGAKI

Dados: 2025.04.11

16:05:47 -03'00'

Assinatura:

### Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

#### PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **Antonio Luiz Colucci**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 054.330.178-85

ANTONIO LUIZ

COLUCCI:054330178

85

Assinado de forma digital por

ANTONIO LUIZ

COLUCCI:05433017885

Dados: 2025.04.14 16:10:08 -03'00'

Assinatura:

### Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

#### PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **Cynthia de Lima Krahnenbuhl**

Cargo: Diretora

CPF: 282.197.318-77

CYNTHIA DE LIMA

KRAHENBUHL

Assinado de forma digital por

CYNTHIA DE LIMA KRAHENBUHL

Dados: 2025.04.11 17:27:44 -03'00'

Nome: **Carla Yukari Degaki**

Cargo: Diretora

CPF: 260.874.358-75

CARLA YUKARI

DEGAKI

Assinado de forma digital

por CARLA YUKARI

DEGAKI

Dados: 2025.04.11

16:06:07 -03'00'



## Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

R. Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86, Perequê – CEP 11633-074  
 Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200  
 CNPJ 46.482.865/0001-32 **HOME PAGE** – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



### **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Gestor da Parceria

Nome: **Bernadete Galvão Fernandez**

Cargo: Chefe de Diretoria de Gestão Ambiental

CPF: 133.884.008-81

Assinatura:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal da Parceria

Nome: **Jessica Zacarias da Silva**

Cargo: Coordenadora de Fiscalização de Controle Ambiental

CPF: 403.572.548-05

Assinatura:



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **ANTONIO LUIZ COLUCCI**, CPF **054.330.178-85**, atesto que na data de **25/11/2024** às **12:55:19** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **prefeito@ilhabela.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**C949F883711E93BC6783431CCCB5AF2A1020F8E92C897315FA9CD252EC2**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**216bc4d5-027b-41d2-8d93-64f39967b43b**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## Declaração de Atualização Cadastral

548

Eu, **JESSICA ZACARIAS DA SILVA**, CPF **403.572.548-05**, atesto que na data de **24/04/2025** às **15:40:57** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **jessicazacarias@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**E030DCD5523190E316C19008A8A09C48C43D423E7674AB9529F532096B**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**af063e99-769e-400b-acd7-6af5d7e5d67b**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## Declaração de Atualização Cadastral

549

Eu, **BERNADETE GALVAO FERNANDEZ SILVA**, CPF **133.884.008-81**, atesto que na data de **24/04/2025** às **14:57:39** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **bfernandezflorestal@gmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**6A53D8AD6F99E0A338DAF67D403E9E56C317A3C17B04D9D7C1FE63B6DB**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**a6b7e413-caaf-4b14-8b89-18695ab8ad4b**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **MARIA INEZ MOURA FAZZINI BONDI**, CPF **075.226.368-41**, atesto que na data de **24/04/2025** às **17:07:51** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **profa.mariainezfazzini@gmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**AF9B26220BCBE366E981ABFD584B46F57BB9AE42AD815F35FC4B4587EBA**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**7dd343ec-2ee8-4386-8943-2d4587fe2dd4**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **CARLA YUKARI DEGAKI**, CPF **260.874.358-75**, atesto que na data de **11/04/2025** às **16:11:54** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **carla@beaba.org.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**3542DC27BB8726E5E66162C7E3DE5E30B2C1112BD51D777657C22C6927**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**c952774b-6da1-4b19-b010-1e09535585c5**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **CYNTHIA DE LIMA KRAHENBUHL**, CPF **282.197.318-77**, atesto que na data de **11/04/2025** às **17:39:11** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **cynthia@beaba.org.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**2185CFF2A90017A67AD4AC4C3C1DB1CA01740482FBCCF3F6257FC2C2C0**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**09ec26c3-6aac-4349-84ef-81f2382b204e**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.



**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHABELA**CONTRATADO:** LIVIA PEREIRA MARTINS**OBJETO:** O presente visa a contratação de pessoa física para prestação de serviços de Instrutor de Fanfarra.**VALOR:** R\$ 22.048,20**EXTRATO DE APOSTILA DE TERMO DE COLABORAÇÃO****APOSTILA N° 001/2025 - TERMO DE COLABORAÇÃO N° 006/2022****PROCESSO SEI N° 520400.427.00000861/2025-12****DATA:** 25/04/2025**PARTÍCIPES:** o MUNICÍPIO DE ILHABELA e ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ÁREA DE SOLTURA CAMBAQUARA**OBJETO:** Prestação de Serviços de proteção às aves silvestres, com ações concretas para a conservação de psitacídeos silvestres em Ilhabela: Reabilitação, Soltura, Monitoramento e Educação Ambiental. Diante do exposto, face a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme Ofício SMMA nº 032/2025-GB e Ofício nº 008/2025 acostados ao processo em epígrafe, fica convencionado entre as partes o Apostilamento referente ao remanejamento de verbas do Plano de Aplicação 2025 a contar de 24 de março de 2025, ressaltamos que o ajuste não altera o valor total do objeto.**EXTRATO DE ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO****ADITAMENTO N° 001/2025 - TERMO DE COLABORAÇÃO N° 007/2024****PROCESSO N° 13.834/2023****DATA:** 14/04/2025**PARTÍCIPES:** o MUNICÍPIO DE ILHABELA e ASSOCIAÇÃO BÊ-A-BÁ DO CIDADÃO**OBJETO:** realização de um Serviço de Desenvolvimento Ambiental destinado a promover a adoção de boas práticas no gerenciamento de resíduos sólidos urbanos em Ilhabela, por meio de educação ambiental nas escolas da rede pública do ensino fundamental II, incentivando a prática dos 5Rs: repensar, recusar, reduzir, reutilizar e reciclar.**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Em relação a paralização dos serviços em 17/09/2024, que resultou em um saldo remanescente de 233 (duzentos e trinta e três) dias para execução dos serviços, e considerando o reinício desses serviços em 14/04/2025 (página 541), o prazo de vigência contratual foi alterado com vencimento em 03/12/2025.**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica autorizado a entidade a utilização do saldo remanescente apurado em R\$ 31.910,10 (trinta e um mil, novecentos e dez reais e dez centavos), contudo os rendimentos gerados em 2024 deveram ser devolvidos ao término da parceria, e o valor apurado de repasses para o ano de 2025 é de R\$ 385.123,67 (trezentos e oitenta e cinco mil, cento e vinte e três reais e sessenta e sete centavos), a ser aplicado conforme novo cronograma de desembolso, ficam inalteradas as metas do projeto.**EXTRATO DE ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO****TERMO DE ADITAMENTO N° 009/2024 - TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2021 - PROCESSO N° 7.414/2024****PARTÍCIPES:** o MUNICÍPIO DE ILHABELA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**DATA:** 19/03/2025**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** A realização do serviço de atendimento nos setores educacional, assistencial, da fisioterapia, da psicologia, da equoterapia, da hidroterapia, da nutrição, da terapia ocupacional e da fonoaudiologia a crianças, jovens e adultos com deficiência intelectual e múltipla e transtorno do espectro autista.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO:** Constitui objeto deste aditamento, com fundamento no art. 55 da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como nos arts. 21 e 43, 1, e, do Decreto Federal n.º 8.726/2016, a prorrogação do Termo de Colaboração n.º 001/ 2021 pelo período de 09 (nove) meses, iniciando-se em 01/04/2025 e se encerrando em 31/12/2025, conforme fls. 1091 a 1128 (Plano de Trabalho 2025) do Processo Administrativo n.º 7.146/2021.

O repasse das quantias será realizado em parcela única, em data posterior à publicação do presente aditamento, cujos gastos estão vinculados aos Planos de Trabalhos apresentados pela entidade às fls. 1126 e 1127 do processo administrativo nº 7.146/2021, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação de Ilhabela em reunião realizada em 28 de fevereiro de 2025, cuja ata se encontra às fls. 1136 a 1140 do mesmo processo.

O valor do presente aditamento está previsto em R\$ 2.677.500,00 (dois milhões seiscentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) para os próximos 9 meses abril a dezembro do exercício 2025, conforme Planos de Trabalho e Cronogramas de Desembolso aprovados pelo Conselho Municipal de Educação de Ilhabela em reunião realizada em 28 de fevereiro de 2025, cuja ata se encontra às fls. 1136 a 1140 do processo administrativo nº 7.146/2021.

**CONSELHOS MUNICIPAIS DE ILHABELA****TERÇA-FEIRA: REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDM**

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ilhabela (CMDM) realizará reunião ordinária TERÇA-FEIRA, 29/04/2025, às 10:00h, de forma online, pela plataforma Google Meet.

Link de acesso a vídeo chamada: <https://meet.google.com/wnq-nicq-tai>

**Pauta:**

- 1- Readequação Das Cadeiras Do Conselho;
- 2- Antecipação Da Eleição.

As reuniões dos Conselhos são abertas e todas e todos são convidados a participar! Acompanhem nossas redes (@conselhosilhabela) para ficar por dentro das novidades e notícias sobre os Conselhos Municipais de Ilhabela.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ILHABELA****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO – 01/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14/2025****CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ILHABELA**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de assessoria e capacitação para os servidores do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), com vigência de 12 (doze) meses. A capacitação e assessoria serão contínuas e voltadas para gestores, conselheiros, membros do comitê de investimentos, demais servidores do Ilhabela Prev e/ou segurados do RPPS, nas modalidades presencial e a distância, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.**PUBLICAÇÃO:** 25/04/2025 14:50**INÍCIO REC. PROPOSTA:** 25/04/2025 17:00**FIM REC. PROPOSTAS:** 13/05/2025 08:00**INÍCIO DISPUTA:** 13/05/2025 09:00

Para mais informações acesse o link: <https://pnpc.gov.br/app/editais/07984395000153/2025/19>

**ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO****LEI N° 1.695/2025**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 1.365 DE 2019 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER BOLSA DE ESTUDOS E AUXÍLIO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DÁ PROVİDÊNCIAS CORRELATAS**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL MANTEVE E EU PROMULGO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ILHABELA, A SEGUINTE LEI;**

**Art. 1.º** Fica alterado o art.º 12 da Lei Municipal nº 1.365 de 2019 que passará a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 12.** O auxílio transporte intermunicipal será concedido aos alunos residentes no Município de Ilhabela que apresentarem os seguintes documentos:

- I – Comprovante de residência de Ilhabela;
- II – Comprovante de matrícula de instituição de ensino autorizado pelo



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 29 de abril de 2025 | Caderno Municípios | Seção Atos Municipais

554

## ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ADITAMENTO Nº 001/2025 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2024 PROCESSO Nº 13.834/2023. DATA: 14/04/2025. PARTÍCIPES: o MUNICÍPIO DE ILHABELA e ASSOCIAÇÃO BÊ-A-BÁ DO CIDADÃO.

OBJETO: realização de um Serviço de Desenvolvimento Ambiental destinado a promover a adoção de boas práticas no gerenciamento de resíduos sólidos urbanos em Ilhabela, por meio de educação ambiental nas escolas da rede pública do ensino fundamental II, incentivando a prática dos 5Rs: repensar, recusar, reduzir, reutilizar e reciclar. CLÁUSULA PRIMEIRA - Em relação a paralização dos serviços em 17/09/2024, que resultou em um saldo remanescente de 233 (duzentos e trinta e três) dias para execução dos serviços, e considerando o reinício desses serviços em 14/04/2025 (página 541), o prazo de vigência contratual foi alterado com vencimento em 03/12/2025. CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizada a entidade a utilização do saldo remanescente apurado em R\$ 31.910,10 (trinta e um mil, novecentos e dez reais e dez centavos), contudo os rendimentos gerados em 2024 deveram ser devolvidos ao término da parceria, e o valor apurado de repasses para o ano de 2025 é de R\$ 385.123,67 (trezentos e oitenta e cinco mil, cento e vinte e três reais e sessenta e sete centavos), a ser aplicado conforme novo cronograma de desembolso, ficam inalteradas as metas do projeto. TERMO DE ADITAMENTO Nº 009/2024 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021 - PROCESSO Nº 7.414/2024. PARTÍCIPES: o MUNICÍPIO DE ILHABELA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE. DATA: 19/03/2025 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: A realização do serviço de atendimento nos setores educacional, assistencial, da fisioterapia, da psicologia, da equoterapia, da hidroterapia, da nutrição, da terapia ocupacional e da fonoaudiologia a crianças, jovens e adultos com deficiência intelectual e múltipla e transtorno do espectro autista. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO: Constitui objeto deste aditamento, com fundamento no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos arts. 21 e 43, 1, e, do Decreto Federal nº 8.726/2016, a prorrogação do Termo de Colaboração nº 001/ 2021 pelo período de 09 (nove) meses, iniciando-se em 01/04/2025 e se encerrando em 31/12/2025, conforme fls. 1091 a 1128 (Plano de Trabalho 2025) do Processo Administrativo nº 7.146/2021. O repasse das quantias será realizado em parcela única, em data posterior à publicação do presente aditamento, cujos gastos estão vinculados aos Planos de Trabalhos apresentados pela entidade às fls. 1126 e 1127 do processo administrativo nº 7.146/2021, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação de Ilhabela em reunião realizada em 28 de fevereiro de 2025, cuja ata se encontra às fls. 1136 a 1140 do mesmo processo. O valor do presente aditamento está previsto em R\$ 2.677.500,00 (dois milhões seiscentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) para os próximos 9 meses abril a dezembro do exercício 2025, conforme Planos de Trabalho e Cronogramas de Desembolso aprovados pelo Conselho Municipal de Educação de Ilhabela em reunião realizada em 28 de fevereiro de 2025, cuja ata se encontra às fls. 1136 a 1140 do processo administrativo nº 7.146/2021.